



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Ribeirão Bonito, 13 de setembro de 2023

Ofício nº 268/2023 - MNMCG/SE/ACC/PMRB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste instrumento, apresento, para apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 050, de 13.09.2023, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, solicitando a fineza de Vossa Excelência, no sentido de aprovar o mesmo em regime de URGÊNCIA, em conformidade com o artigo 76, XXII da LOM, artigo 191, inciso II e artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal local, tendo em vista a necessidade de efetivação de pagamento dos profissionais que prestam serviços de transporte neste Município.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**DIMAS TADEU LIMA**

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Ribeirão Bonito - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 421 / 2023  
Recebido em 13 / 09 / 2023  
Às 12:30 por maria E.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 050, de 13 de setembro de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.860/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação das respectivas fichas, no valor de R\$ 1.920.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	***	3.3.90.30	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
02.03.03	***	3.3.90.39	05	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 1.800.000,00
Total						R\$ 1.920.000,00

(\*\*\*) – ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 13 de setembro de 2023.

  
ANTONIO CARLOS CAREGARO




# Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Pelo presente, justifica o presente projeto de lei ante a necessidade de se efetuar pagamento a empresas terceirizadas prestadoras de serviços ao Departamento Municipal de Educação de nossa cidade, tendo em vista a realização de novo procedimento licitatório para realização dos serviços de transporte de alunos.

Ribeirão Bonito, 13 de setembro de 2023.



**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO  
46.355.914.0001-03

**DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**PERÍODO: 01/01/2023 até 20/06/2023**

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito  
EXERCÍCIO: 2023

SUPERAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2022 (ANEXO 14)

VALOR = 9.452.296,46

AUTORIZAÇÃO		FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL/ EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO						
LEI Nº	DECRETO Nº DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO			
2864	21/12/2022 4164 02/01/2023											
2865	21/12/2022 4165 02/01/2023											
2866	21/12/2022 4166 02/01/2023											
2867	21/12/2022 4167 02/01/2023											
2840	04/11/2022 4170 13/01/2023											
2858	12/12/2022 4175 30/01/2023			577.011,50								
2858	12/12/2022 4176 03/02/2023			130.140,60								
2860	12/12/2022 4177 03/02/2023											
2860	12/12/2022 4180 17/02/2023											
2875	24/02/2022 4181 24/02/2023			12.000,00								
2841	04/11/2022 4182 27/02/2023											
2860	12/12/2022 4185 27/02/2023			39.000,00								
2860	12/12/2022 4183 27/02/2023			44.942,32								
2876	02/03/2023 4189 02/03/2023			5.422.988,50								
2860	12/12/2022 4190 03/03/2023			3.800,00								
2832	13/10/2022 4191 06/03/2023											
2881	23/03/2023 4195 24/03/2023											
2882	23/03/2023 4196 24/03/2023											
2883	24/03/2023 4197 24/03/2023											
2884	23/03/2023 4198 24/03/2023											
2885	23/03/2023 4199 24/03/2023											
2887	23/03/2023 4200 24/03/2023											
2858	12/12/2022 4209 01/04/2023			90.000,00								
2891	05/04/2023 4204 05/04/2023			1.324.800,00								
2890	05/04/2023 4203 05/04/2023											
2860	12/12/2022 4205 10/04/2023			395.832,00								
2860	12/12/2022 4208 25/04/2023			12.600,00								
2858	12/12/2022 4210 02/05/2023			366.263,43								
2860	12/12/2022 4214 10/05/2023			15.000,00								
2860	12/12/2022 4215 26/05/2023			67.292,26								
<b>TOTAIS</b>				<b>8.501.670,61</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.827.362,93</b>	<b>865.000,00</b>	<b>-</b>	<b>990.354,09</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**SALDO DISPONÍVEL DE SUPERAVIT FINANCEIRO = 7.596.942,37**

*(Handwritten signature)*  
ANTÔNIO CARLOS CAREGARO  
Prefeito Municipal

*(Handwritten signature)*  
VANDELLEI PALLO-DA-SILVA  
Gestor de Finanças, Cont. Orçamento